



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº04/80

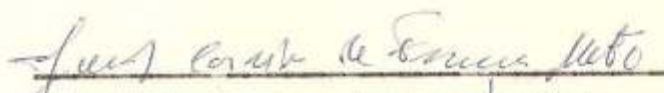
Concede Título de Cidadão Boaviagense  
ao Sr. José Mota Cambraia.

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Boa Viagem-Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem  
ao Sr. José Mota Cambria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa  
Viagem, em 25 de Outubro de 1.980.

  
\_\_\_\_\_  
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara  
Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 353, de 25 de Outubro de 1.980.

Concede Título de Cidadão Boaviagense  
ao Sr. José Mota Cambraia.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem ao Sr. José Mota Cambraia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, em 25 de Outubro de 1.980.

*Jacob Carneiro de França Neto*  
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara  
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

*Benjamin Alves da Silva*  
Benjamin Alves da Silva  
Prefeito Municipal.